



Lei n. 3.050 de 03 de dezembro de 1970

Altera denominação de cargos
do Poder Judiciário, e dá
outras providências.

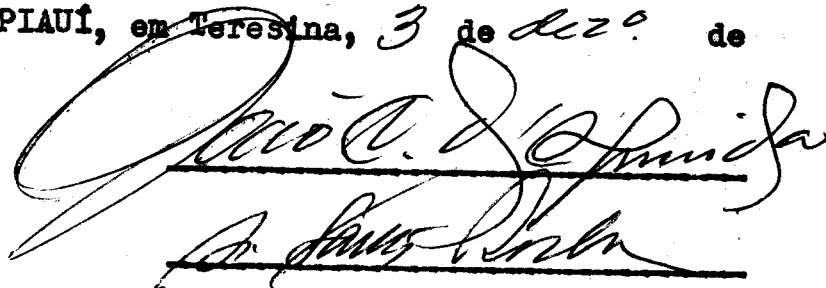
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

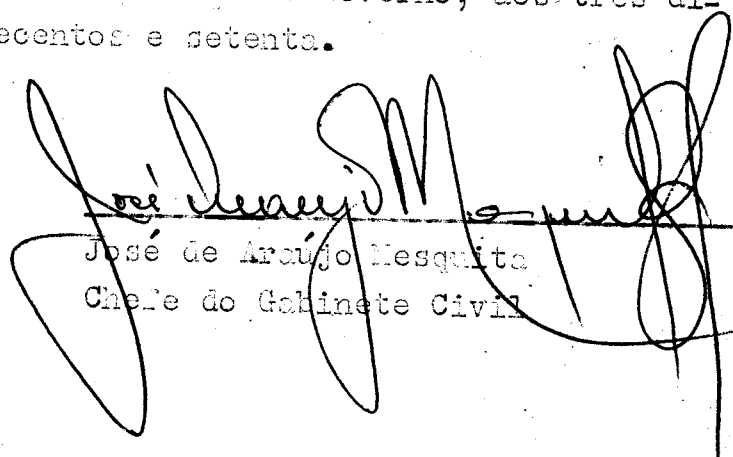
Art. 1º - Passam a denominar-se de AVALIADOR OFICIAL os atuais AVALIADORES JUDICIAIS do Poder Judiciário do Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagem a 1º de novembro de 1969.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 3 de dezº de 1970:



Numerada, sancionada e promulgada na Secretaria do Governo, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.



José de Araújo Mesquita
Chefe do Gabinete Civil



Lei n. 3.050 de 03 de dezembro de 1970

Altera denominação de cargos
do Poder Judiciário, e dá outras
providências.

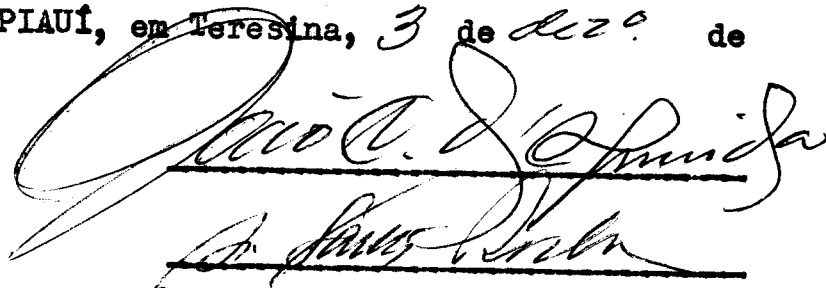
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

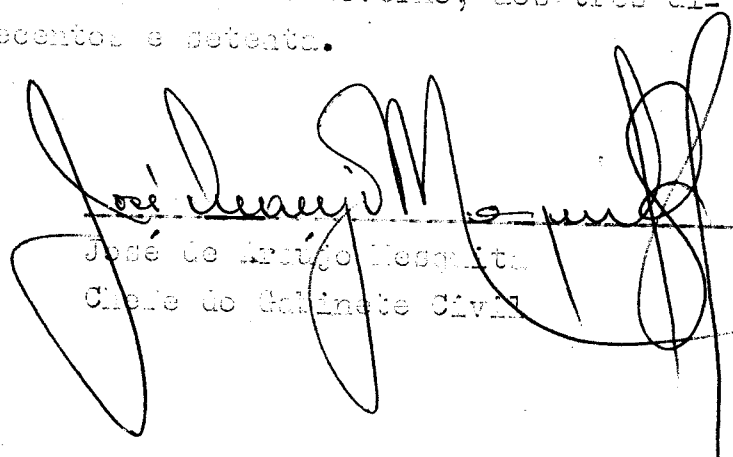
Art. 1º - Passam a denominar-se de AVALIADOR OFICIAL os atuais AVALIADORES JUDICIAIS do Poder Judiciário do Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagem a 1º de novembro de 1969.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 3 de dez. de 1970:



Numeração, sancionada e promulgada na Secretaria do Governo, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


José de Araújo Mesquita
Chefe do Gabinete Civil